



EDITAL Nº 01/2023
Especialização em Finanças Públicas

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), através da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação e da Coordenação do Curso de Ciências Contábeis/CCHL, torna pública a seleção para o preenchimento de até 55 (cinquenta e cinco) vagas para o **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FINANÇAS PÚBLICAS**, aprovado através da Resolução nº 301/2023 – CEPEX/UFPI, de 23/06/2022, a ser realizado pela UFPI. Mais informações pelo *e-mail*: andelirsilva@bol.com.br, e pelo telefone (86) 999632858 (Andelir).

1. SOBRE O CURSO

1.1 Público-alvo e perfil do egresso: Profissionais graduados em qualquer área de atuação que necessitem aprofundar ou adquirir conhecimentos em Finanças Públicas. Gestores e servidores federais, estaduais e municipais que desejam se qualificar profissionalmente.

1.2 Vagas: serão ofertadas até 55 (cinquenta e cinco) vagas, das quais, em cumprimento à Resolução nº 100/2019 – CEPEX/UFPI, de 09/07/2019, até 10% (dez por cento) do total será destinado aos docentes e servidores técnico-administrativos efetivos ativos da UFPI, através de seu Programa de Capacitação Interna (PCI), cujos candidatos se submeterão ao processo de seleção igualmente aos demais candidatos, nos termos deste Edital.

1.3 Requisitos para admissão no curso:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro com autorização legal para permanência no país durante o curso.
- b) Possuir diploma ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou Diploma de Graduação emitido por Instituição de Ensino Superior - IES estrangeira com revalidação no sistema de ensino brasileiro. No caso de diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, cabe à comissão de seleção atestar sua autenticidade e equivalência.
- c) Ser classificado no processo seletivo, em obediência à quantidade de vagas disponíveis e efetuar matrícula institucional, apresentando a documentação necessária conforme prazos e procedimentos indicados neste Edital.
- d) Para concorrer a uma das 55 (cinquenta e cinco) vagas a serem oferecidas, o candidato deverá submeter-se a um processo seletivo, que constará da Homologação de Inscrição e da análise do currículo *vitae*, além de apresentar diploma de graduação, histórico, RG, CPF, título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral, currículo comprovado, comprovante de residência atualizado e duas fotos 3x4.

1.3.1 Concluintes de cursos de graduação poderão fazer matrícula provisória e terão o prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de efetivação da matrícula provisória, para entregar documento de integralização curricular do curso de graduação e comprovante de entrega da versão final de Trabalho de Conclusão de Curso. O não atendimento desta exigência no prazo estipulado implicará o cancelamento imediato da matrícula provisória. Neste caso, o diploma ou a certidão de colação de grau deverá ser entregue no máximo em 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de cancelamento da matrícula.



1.4 Estrutura curricular, carga horária, duração, periodicidade e modalidade de ensino:

- a) O Curso de Especialização em Administração Econômica e Financeira terá carga horária de total de 450 (quatrocentos e cinquenta) horas-aula, não sendo computado o tempo de estudo individual ou em grupos sem assistência docente, distribuída da forma como segue:

COMPONENTES CURRICULARES	CH
Metodologia da Pesquisa	30
Viabilidade Econômica Aplicada a Gestão Pública	30
Administração Pública Contemporânea	30
Gestão de Pessoas em Organizações Públicas	30
Economia e Finanças	30
Orçamento Público, Planejamento e Responsabilidade na Administração Pública	30
Contabilidade aplicada ao Setor Público I	30
Contabilidade aplicada ao Setor Público II	30
Controle e Gestão do Orçamento Público	30
Contabilidade de Custos aplicada ao Setor Público	30
LRF e Estatística Fiscal	30
Licitações e Contratos Administrativos	30
Gestão de Convênios	30
Planejamento Estratégico na Gestão Pública	30
Metodologia do Ensino Superior	30
Total, das disciplinas	30
	450
Trabalho de Conclusão de Curso – artigo científico	90
Total com o TCC	540

- a) O Curso de Especialização em Finanças Públicas terá duração mínima de 15 meses e máxima de 19 meses. O curso será ministrado obedecendo ao seguinte horário: sextas de 18 às 22 horas e sábados das 8 às 12 horas e 14 às 18 horas, em 02 finais de semanas alterados, totalizando 15 horas/aula por encontro quinzenal.
- b) Dias da semana: às sextas-feiras, das 18h00 às 22h00; aos sábados, das 8h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00 (em finais de semana alternados).
- c) O curso será ministrado na modalidade presencial. A previsão é de que o curso se inicie na modalidade presencial. Porém, se na data de início do curso ainda perdurar a pandemia do novo coronavírus, com proibições de aglomerações por parte das autoridades sanitárias e da Administração Superior da UFPI, o curso iniciará na modalidade remota até que seja permitida a modalidade presencial.

1.5 Financiamento: o curso é autossustentado, com custo total de R\$ 5.900,00 (CINCO MIL NOVECENTOS REAIS) para cada aluno. Esse valor deverá ser pago em 19 (dezenove) parcelas de R\$ 295,00 (Duzentos e noventa cinco reais), por meio de boleto bancário, sendo a primeira parcela quitada no ato da matrícula. Ao valor de cada parcela será acrescentada uma taxa de expedição do boleto, no valor de R\$ 1,95 (um real e noventa e cinco centavos), estando esta taxa sujeita a correções futuras.



- 1.5.1 Os servidores da UFPI contemplados com as vagas reservadas ao PCI ficam isentos de qualquer pagamento durante o curso, o que não inclui a taxa de inscrição, quando houver, que é obrigatória para todos os candidatos.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Documentos necessários para a inscrição:

- a) Cópia do comprovante de inscrição no SIGAA.
- b) Cópia de documento de identificação com foto (RG ou CNH)
- c) Cópia do diploma de graduação, histórico, CPF, certificado de reservista (se do sexo masculino), comprovante de residência atualizado, título de eleitor com comprovante de quitação eleitoral e duas fotos 3 x 4 recentes.
- d) Comprovante de vínculo funcional (declaração gerada pelo SIGRH) para os candidatos às vagas reservadas aos servidores da UFPI.
- e) Currículo (modelo *Lattes*) comprovado, acompanhado da Tabela de Pontuação (Anexo III do Edital) preenchida pelo candidato.
- f) Comprovante original de pagamento da taxa de inscrição, conforme dados bancários descritos abaixo. **Não pode ser comprovante de agendamento.** Valor: R\$ 50,00 (cinquenta reais)

Conta Corrente: 11.466-9

Agência: 3791-5

Banco: Banco do Brasil

Favorecido: FADEX

CNPJ:07501.328/0001-30

Forma de pagamento: depósito bancário, transferência, depósito simples ou depósito identificado.

OBSERVAÇÃO: em hipótese alguma haverá devolução do valor da taxa de inscrição.

2.2 Procedimentos:

- a) Inscrição no SIGAA, por meio de preenchimento de formulário eletrônico disponível no menu “Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu*/Processos Seletivos/Curso de Especialização em Finanças Públicas”, no endereço eletrônico <http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf>, no período de 26/06/2023 a 31/07/2023.
- b) Entrega dos documentos exigidos no item 2.1, devem ser encaminhados para o Email: amatiaspontes424@gmail.com ou na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis, no período de 26/06/2023 a 26/07/2023 (dias úteis), no horário das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00, ou por e-mail até o último dia previsto para inscrição.

2.3 A entrega dos documentos poderá ser realizada por terceiros, desde que o comprovante de inscrição junto ao SIGAA esteja assinado pelo candidato.

2.4 A autenticação das cópias dos documentos poderá ser realizada no local de inscrição, por servidor público designado para este fim, mediante apresentação dos originais.

2.5 Após a entrega dos documentos necessários não será aceita complementação de qualquer documento.

2.6 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



3. PROCESSO SELETIVO

- 3.1 O processo seletivo será realizado nas dependências da Universidade Federal do Piauí, em datas, horários e locais definidos no Cronograma de Atividades (Anexo I deste Edital).
- 3.2 O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas:
- 3.2.1 **Homologação das Inscrições (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação exigida no item 2.1, sendo considerado indeferido o pedido de inscrição que não atender integralmente às regras deste Edital.
- 3.2.2 **Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise do currículo (modelo *Lattes*) comprovado, conforme a Tabela de Pontuação aprovada pelo corpo docente do curso (Anexo II deste Edital).
- A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente, com base na nota da Análise de Currículo.
- 3.3 Em caso de empate, prevalecerá para o candidato de maior idade.
- 3.4 Todas as etapas do processo seletivo admitem recursos, conforme prazos e procedimentos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I deste Edital).
- 3.5 Os resultados de todas as etapas do processo seletivo e dos respectivos recursos serão divulgados de acordo com prazos e locais indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I deste Edital).
- 3.6 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o calendário de atividades e divulgação de resultados do processo seletivo, por meio das publicações no site da UFPI: www.ufpi.br e na secretaria do curso, localizada na Coordenação do Curso de Administração, no CCHL.

4. MATRÍCULA

- 4.1 A matrícula institucional será realizada na secretaria do curso, localizada na Coordenação do Curso de Administração, Sala 32 do Centro de Ciências Humanas e Letras (CCHL), no período de 02/08/2023 a 31/08/2023 (dias úteis), no horário das 8h00 às 12h00 e 14h00 às 18h00, mediante entrega dos seguintes documentos:
- Requerimento de Matrícula (fornecido no local de entrega) preenchido e assinado.
 - Cópia do comprovante do pagamento da taxa de matrícula (primeira parcela).
 - Cópia do contrato firmado com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação (FADEX).
 - Cópia do diploma ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo CNE/MEC ou diploma de graduação emitido por IES estrangeira acompanhado de documento que comprove sua revalidação no sistema de ensino brasileiro. Em caso de diploma emitido por IES estrangeira sem revalidação, a aceitação dependerá de avaliação da comissão de seleção quanto a sua autenticidade e equivalência. Não se aplica aos casos previstos no item 1.3.1 deste Edital.
 - Cópia do histórico escolar da graduação.
 - Cópia de documento de identificação com foto (RG, CNH ou Carteira Profissional).
 - Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
 - Cópia do certificado de quitação com o serviço militar (para o gênero masculino).
 - Cópia do comprovante de quitação eleitoral (certidão emitida pelo TRE).
 - Cópia de comprovante de residência expedido há no máximo 03 (três) meses.
- 4.1.1 Para assinatura do contrato com a FADEX e recebimento do boleto bancário referente à taxa de matrícula (primeira parcela), o candidato selecionado deverá entrar em contato com a secretaria do curso após a divulgação do resultado.
- 4.1.2 Os candidatos aprovados e classificados dentro das vagas destinadas ao PCI deverão solicitar, no período estipulado no item 4.1, sua matrícula institucional e, quando for o caso, isenção do pagamento de taxa de matrícula e mensalidades, à PRPG, através do



Protocolo Geral da UFPI, apresentando, além dos documentos listados no item 4.1, declaração de vínculo funcional (gerada pelo SIGRH), justificativa da necessidade de realização do curso, comprovante de aprovação e classificação no processo de seleção e parecer da chefia imediata do servidor sobre a importância do curso para o desempenho de suas funções na UFPI.

4.2 Em caso de vagas remanescentes após o período de matrícula institucional, por qualquer motivo, será feita uma segunda chamada, obedecendo à ordem de classificação, conforme prazos e procedimentos indicados no Cronograma de Atividades (Anexo I deste Edital).

4.3 A UFPI fica desobrigada da execução do curso caso não haja a quantidade de alunos matriculados suficiente para a formação de, ao menos, uma turma de 55 (cinquenta e cinco) alunos.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A organização administrativa e acadêmica do Curso de Especialização em Finanças Públicas ocorrerá em estrita observância ao que dispõe a Resolução nº 100/19 – CEPEX, de 08/07/2019, as normas internas da UFPI e a legislação pertinente.

5.2 Todas as despesas decorrentes da participação em qualquer fase do processo de seleção público serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.3 As informações prestadas em qualquer fase da seleção são de inteira responsabilidade do candidato. A UFPI terá o direito de excluir do processo de seleção o candidato que preencher a ficha de inscrição com dados incorretos ou inverídicos, mesmo que constatados posteriormente.

5.4 Candidatos com necessidades especiais ou seus representantes devem contatar a coordenação do curso, através do *e-mail* amatiaspontes424@gmail.com ou telefone (86) 999632858, para garantia de acessibilidade plena ao processo de seleção e à realização do curso.

5.5 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo *e-mail*: amatiaspontes424@gmail.com, ou pelo telefone (86) 999632858.

5.6 Os casos omissos serão analisados pela comissão de seleção.

Teresina, 23 de junho de 2023.

Augusta da Rocha Loures Ferraz
Coordenador(a) do Curso de Especialização em Finanças Públicas

Profa. Regina Cláudia Soares do Rego Pacheco
Subcoordenador(a) do Curso de Especialização em Finanças Públicas



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL





ANEXO I

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Atividade	Período/Data	Horário	Local/Procedimento
Inscrições junto ao SIGAA	26/06/2023 a 31/07/2023	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00	http://www.sigaa.ufpi.br/sigaa/public/home.jsf (“Programa de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> /Processos Seletivos/ Curso de Especialização em Finanças Públicas)
Envio da documentação	26/06/2023 a 31/07/2023	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00	Secretaria do Curso, localizada na Coordenação de Ciências Contábeis ou enviar para o e-mail: amatiaspontes424@gmail.com
Homologação das Inscrições	01/08/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	02/08/2023	Até às 18:00	Enviar Requerimento (Anexo III do Edital) no e-mail: amatiaspontes424@gmail.com
Resultado da interposição de recursos contra a Homologação das Inscrições	03/08/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Análise de Currículo	04 e 05/08/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Resultado da Análise de Currículo (Resultado preliminar)	07/08/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Resultado da Interposição de recursos contra o resultado preliminar	08/08/2023	Até às 18:00	Enviar Requerimento (Anexo III do Edital) na Secretaria do Curso, localizada na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis ou enviar para o e-mail: amatiaspontes424@gmail.com
Resultado Final	09/08/2023	Até às 18:00	Site da UFPI: www.ufpi.br e na Secretaria do Curso, localizada na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis
Matrícula institucional	10,11,14, e,15/08/2023 (dias úteis)	8:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00	Secretaria do Curso, localizada na Coordenação do Curso de Ciências Contábeis



ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Atividade Desenvolvida	Pontuação por Unidade	Pontuação Máxima por atividade	Nº de Unidades por Atividade	Pontuação por Atividade
Curso de pós-graduação com carga horária mínima de 360 horas	5,0	5,0		
Artigo científico internacional publicado em periódico listado no QUALIS	5,0	25,0		
Artigo científico nacional publicado em periódico listado no QUALIS	3,0	15,0		
Artigo científico publicado em periódico NÃO listado no QUALIS	1,0	5,0		
Livro publicado na área do curso pleiteado	5,0	25,0		
Capítulo de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0		
Organização de livro publicado na área do curso pleiteado	3,0	15,0		
Experiência profissional comprovada (por ano)	3,0	15,0		
Iniciação científica, por ano	5,0	25,0		
Monitoria, por semestre	5,0	25,0		
Congresso e outras reuniões científicas	Participação	2,0	10,0	
	Palestrante/debatedor	3,0	15,0	
	Comunicação oral	3,0	15,0	
	Apresentação de <i>banner</i>	2,0	10,0	
Resumo publicado em anais	2,0	10,0		
Trabalho completo publicado em anais	3,0	15,0		
Trabalho premiado em reunião científica	5,0	25,0		
Atividade de extensão com carga horária mínima de 45 horas	3,0	15,0		
Cursos de aperfeiçoamento com carga horária mínima de 120 horas	3,0	15,0		
Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) em curso de graduação na área do curso pleiteado	IRA	IRA		
TOTAL DE PONTOS				

Observações:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS *LATO SENSU* E RESIDÊNCIAS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E LETRAS - CCHL



- a) Artigos no prelo devem vir comprovados com o aceite final do periódico.
- b) Produção científica referente aos últimos 5 (cinco) anos.

**Fica a critério da comissão de seleção alterar ou utilizar outra tabela*



ANEXO III

**este formulário deve ser disponibilizado no site da UFPI em Word, junto com o Edital*

RECURSO CONTRA:

() Resultado da Homologação das Inscrições

() Resultado Preliminar

**Incluir outras etapas do processo de seleção (se houver)*

À Comissão de Seleção,

Eu, _____, abaixo-assinado(a), portador(a) do **RG N°** _____ e **CPF N°** _____, apresento o meu **Pedido de Reconsideração** para a Comissão de seleção do Curso de **Especialização em** _____, pelas razões que seguem:

Teresina/PI, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

Observação: este formulário deverá ser entregue na Secretaria do Curso, localizada na/no _____ ou enviar para o e-mail: _____ (*fica a critério da comissão de seleção decidir*), conforme prazos para interposição de recursos previstos no Cronograma de Atividades (Anexo I do Edital).

****SE NECESSÁRIO, INCLUIR OUTROS ANEXOS***